



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JULHO DE 2021, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE) E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **DECISÃO** de 05 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França**, Juiz de Direito da Comarca de Escada. **COMUNICA** e **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício CGMP nº 0077/2021-SP**, de 21 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho**, Corregedor Geral Substituto do Ministério Público do Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA** cópia do pronunciamento final emitido nos autos da Solicitação de Informações nº 11/2021, deflagrada naquela Corregedoria Geral a partir de expediente oriundo do egrégio Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e encaminhar da cópia do presente expediente à Juíza Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri**

da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, e, em seguida, determinar o seu arquivamento”.

3-) **E-MAIL**, de 16 de julho de 2021, do Exmº. Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Limoeiro. Em atenção à determinação do Conselho de Magistratura, exarada na Sessão realizada em 22/07/2021, **PRESTA** informações acerca do retorno das atividades no Juizado Cível e das Relações de Consumo de Limoeiro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e reiterar o Ofício nº 055/2021-CM, que encaminhou a decisão proferida pelo Colegiado na sessão realizada no dia 22/07/2021, para que o magistrado complemente sua resposta, detalhando os equipamentos e materiais que foram furtados, para que o Colegiado possa aquilatar se era realmente impeditivo para a não realização das audiências presenciais naquele período, devendo a resposta ser circunstanciada, como solicitou o Órgão Colegiado”**.

4-) **OFÍCIO - 1257514 - PANEAS - DIRETORIA DO FORO**, de 17 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Panelas - Vara Única da Comarca de Jurema - em substituição automática e Vara Única da Comarca de Quipapá - em substituição automática. **COMUNICA** a revogação de decisão de suspeição em processos envolvendo ... nas Comarcas de Jurema, Panelas e Quipapá. (Processos nºs ... e ...). **“Decidiu o Conselho à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, dando-se baixa no banco de dados”**.

5-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/OLINDA-VAR TRIB JURI1755753600**, de 13 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Flávia Fabiane Nascimento Figueira**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Vara do Júri da Comarca de Olinda. **REQUER** a averbação dos certificados dos cursos de formação, reconhecidos pela Enfam (documentos anexados ao pedido), junto à ficha funcional, para as anotações devidas, inclusive para cumprimento das exigências do Conselho Nacional de Justiça e do respectivo Tribunal de Justiça deste Estado de Pernambuco no tocante ao aperfeiçoamento do magistrado. **CURSOS**: 1 - **Webinário Enfam - Novo Regime da Prescrição Penal**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; 2 - **Webinário Enfam - Tribunal do Júri, Pandemia e Questões Complexas**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; 3 - **COVID-19 E DEMANDAS DE SAÚDE**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; 3 - **COVID-19 e Direito Penal - Turma 2**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; 4 - **Covid-19 e Violência Doméstica: Turma 2**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; 5 - **Covid - 19 e Violência Doméstica**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, perfazendo um total de 10h/a; 6 - **Webinário Internacional - Teoria Feminista e a Filosofia do Direito**, realizado pela Enfam, com carga horária de 5 horas-aula, no período de 26/05/2021 a 27/05/2021; 7 -

**Gestão Cartorária**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, no período de 16/05/2019 a 24/06/2019; 8 - **Gestão de Pessoas**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, no período de 16/04/2018 a 23/05/2018; 9 - **Tribunal do Júri**, realizado pela Enfam, na modalidade EaD, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

6-) **Ofício n. 2021.0947.1086**, de 8 de julho de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** a ausência injustificada de representante da Defensoria Pública no dia 15 de março de 2021, em Audiência de Instrução e Julgamento. Tal ocorrência prejudicou a instrução do Processo n. ... (ação penal), razão pela qual não houve outra alternativa a não ser a redesignação do ato para o dia 2 de agosto de 2021, às 10h. **SOLICITA** auxílio na resolução do problema a fim de que sejam adotadas as providências que entender necessárias. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado”**.

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **INFORMAÇÃO**, de 20 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Ticiano Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó. **COMUNICA** a sua participação, bem como da Excelentíssima Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Cabrobó, Dra. **Thaís de Prá**, na inauguração do núcleo da Defensoria Pública daquela Comarca, que aconteceu ontem, dia 19/07/2021, às 11h, com a presença do Excelentíssimo Sr. Defensor Público-Geral do Estado do Pernambuco. Na oportunidade, foi registrada a presença de ambas as juízas, na qualidade de representantes locais do Poder Judiciário do Estado do Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausências ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

## ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) Ofício – 1259275 - 9ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, de 19 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira**, Juíza Substituta em exercício na 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que declarou impedimento para atuar nos autos do Processo nº ..., em tramitação na 9ª Vara de Família e Registro Civil, nos termos do art. 144, IV do Código de Processo Civil. **INFORMA** que o referido processo será encaminhado a substituta legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) COMUNICADO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CABROBO/2ª V-1751601002, de 17 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Thaís De Prá**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 2ª Vara da Comarca de Cabrobó. **COMUNICA** que averbou suspeição, nos autos do processo nº ..., em trâmite na 2ª Vara de Cabrobó-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) OFÍCIO Num. 76493103, de 08 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) DECISÃO de 19 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., onde averbou sua suspeição para funcionar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) OFÍCIO Num. 84479217, de 21 de julho de 2021, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 84485447**, de 21 de julho de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n<sup>o</sup> **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO**

1-) **Ofício n<sup>o</sup> 2021.0074.000447**, de 13 de julho de 2021, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Marcelo Góis de Vasconcelos**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Lagoa dos Gatos. **CIENTIFICA** que não foi realizado o Júri, no dia 13 de julho de 2021, nos autos do Processo n<sup>o</sup> **...**, tendo em vista que o acusado não foi apresentado aquela Comarca, sob a justificativa de que não havia efetivo suficiente para efetivar a escolta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

**ÀS 10H13, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 29 de julho de 2021.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária